

LEI Nº. 4.836, DE 17 DE MAIO DE 2024

(Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2024, de autoria da Vereadora Rosemeire Aparecida de Oliveira)

DENOMINA DE “RUA HÉLIO EMERENCIANO” O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Hélio Emerenciano”, a “Rua Projetada”, no Bairro Costa Pinto, com início no final da Rua Antônio Pereira e término na entrada do Complexo de Saúde Jardim Floresta.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de maio de 2024.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal